

Art. 2º O plantão de que trata o inciso I do art. 1º desta Portaria Conjunta será exercido da seguinte forma:

I - nas noites de 10 para 11, de 11 para 12 e de 12 para 13 de junho, pelo(s) plantonista(s) mais antigo(s);

II - nas noites de 13 para 14 e de 14 para 15 de junho, pelo(s) plantonista(s) menos antigo(s).

Art. 3º O plantão de que trata o inciso II do art. 1º desta Portaria Conjunta será exercido da seguinte forma:

I - nas noites de 15 para 16, de 16 para 17, de 17 para 18, de 18 para 19 e de 19 para 20 de junho, pelo(s) plantonista(s) menos antigo(s);

II - nas noites de 20 para 21, de 21 para 22, de 22 para 23 e de 23 para 24 de junho, pelo(s) plantonista(s) mais antigo(s).

Art. 4º O funcionamento do plantão, assim como a estrutura de apoio aos desembargadores plantonistas, observarão o disposto na Resolução do Órgão Especial nº 967, de 22 de junho de 2021.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2022.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2022.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

Desembargador JOSÉ FLÁVIO DE ALMEIDA, 1º Vice-Presidente

PORTARIA Nº 5.609/PR/2022

Dispensa juíza leiga de suas funções em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 5.029, de 11 de dezembro de 2020, que “designa juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais”;

ONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 5.087, de 23 de fevereiro de 2021, que “altera o local de lotação de juízes leigos que atuam em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais”;

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que “o juiz leigo poderá ser dispensado por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, a pedido e a qualquer momento, nos termos do art. 8º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 2015”;

CONSIDERANDO que a juíza leiga **Cassiana Vitória Guedes Oliveira da Silva**, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0407733-71.2022.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a **partir do dia 15 de junho de 2022**, a juíza leiga Cassiana Vitória Guedes Oliveira da Silva de suas funções junto ao 3º Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de junho de 2022.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2022.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

PORTARIA Nº 5.610/PR/2022

Designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Orgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o resultado da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no sistema dos Juizados Especiais da capital e do interior, regido pelo Edital nº 1/2019, publicados no Diário do Judiciário Eletrônico de 24 de março de 2020 e homologados em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital de seleção pública para juízes leigos nº 1/2019;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0143157-28.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a partir de 20 de junho de 2022, a juíza leiga Amanda Costa Vilela para atuar junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Pedro Leopoldo.

Art. 2º A juíza leiga designada nos termos do art. 1º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no dia 20 de junho de 2022.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2022.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

REPUBLICAÇÃO

AVISO Nº 83/PR/2022

Avisa sobre a abertura de inscrições para a recomposição de Turma Recursal de Grupo Jurisdicional do Estado de Minas Gerais.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV do art. 28 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, AVISA os juízes de direito interessados sobre a abertura de inscrições para a recomposição da Turma Recursal especificada abaixo:

- 1ª Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Divinópolis.

Os interessados deverão manifestar-se por meio do envio de processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ao Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais, até as 23 horas e 59 minutos do dia 20 de junho de 2022.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

ATOS DO PRESIDENTE, DESEMBARGADOR GILSON SOARES LEMES, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

À vista do disposto no artigo 138 da Lei Complementar nº. 59/2001 e usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXVI, da Resolução nº. 03/2012 que contém o Regimento Interno deste Tribunal, **RESOLVE** aposentar, a pedido, o Bacharel Elias Camilo Sobrinho, matrícula 193.126-0, a partir de 17/06/2022, no cargo de Desembargador deste Tribunal de Justiça de Minas Gerais, nos termos do artigo 93, inciso VI, da Constituição Federal em sua redação originária, c/c com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 20/1998 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c o artigo 144 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais - ADCT, de 21.09.1989, acrescentado pela Emenda à Constituição nº. 104, de 14.09.2020.

Indeferindo, a bem do serviço público, o uso da totalidade dos dias de compensação, ao desembargador Superintendente Administrativo Adjunto, José Arthur de Carvalho Pereira Filho.

Tornando sem efeito, a pedido, a promoção do Juiz de Direito Substituto, Herrmann Emmel Schwartz, de primeira entrância, para a 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de João Pinheiro, de segunda entrância, ocorrida em 13.06.2022.

Tornando sem efeito, a pedido, a promoção do Juiz de Direito Substituto, Claiton Santos Teixeira de primeira entrância, para a 1ª Vara Cível de Formiga, de segunda entrância, ocorrida em 13.06.2022.